



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 70, de 28 de março de 1995

Declara como de utilidade pública a Associação Comunitária da Cidade de São João do Manteninha (ACOCSJM) e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como de utilidade pública a Associação Comunitária da Cidade de São João do Manteninha, **(ACOCSJM)**, fundada em 19 de dezembro de 1992, situada à Rua Cabo José Dias n° 27 na Cidade de São João do Manteninha-MG.

Parágrafo único. A Associação Comunitária da Cidade de São João do Manteninha **(ACOSJM)**, objeto da presente, não tem fins lucrativos, e nem seus dirigentes são remunerados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 28 de março de 1995; 3° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito